



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Morro Grande**

**LEI Nº. 389/2001**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO GRANDE.

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar uma BIBLIOTECA PÚBLICA na sede do Município.

Art. 2º- As despesas de que trata o art. 1º da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 13 de dezembro de 2001.

**CLÉLIO DANIEL OLIVO**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração e Finanças na data de

JOSE ADROALDO SPADER  
Secretário de Adm. e Finanças

